



**ESTADO DE SERGIPE**  
PODER EXECUTIVO  
Governo do Município de Tobias Barreto

**Poder Executivo**  
**Lei Ordinária Sancionada em**  
**16/05/2017**

Diógenes José de Oliveira Almeida  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1111/2017**

**De 16 de Maio de 2017**

*(do PLO 008/2017 – autor: Poder Legislativo).*

**EMENTA - "Cria o dia do Bombeiro Comunitário na Cidade de Tobias Barreto e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 26 de Agosto o Dia do Bombeiro Comunitário no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. O "Dia Municipal do Bombeiro Comunitário", a ser comemorado anualmente no dia 26 de Agosto para a valorização desse profissional que exerce sua capacitação e habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, incluirá em seu calendário de eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento ao Bombeiro Comunitário, habilitados nos termos da Lei Federal nº 11.901/09, de 12 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 16 de Maio de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.

  
**Diógenes José de Oliveira Almeida**  
Prefeito Municipal